

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS **Atos Oficiais**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2010.

Ano IV
Edição nº297
04 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.

CNPJ.: 04.035.991/0001-07.

Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro - CEP 84.400-000

Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email: jornalgrandesnegocios@uol.com.br.

Prudentópolis/ Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42) 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis – Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Eriton Augusto Popiu

Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Rogério Luiz Thomas

Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretário de Saúde: Julio Alberto Durski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42)3446-1374

Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis – Paraná

Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente

Vereador João Michalichen Neto – Vice presidente

Vereador Julio César Makuch – 1º Secretário

Vereador José Petez – 2º Secretário

Vereador Pedro Denczuk Filho

Vereador Osmar Pereira

Vereador Deonísio Costa Rosa

Vereador Clemente Lubczyk

Vereador Bores Beló

Vereador Luciano Marcos Antonio

efetivo de Mecânico Geral, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 11 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 204/2010

DATA: 11/08/2010.

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso III, do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 1.801 de 10 de dezembro de 2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002610 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -R\$: 40.000,00

TOTAL.....R\$40.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Orçamentária
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 202/2010

DATA: 11 de agosto de 2010.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o funcionário **Joelson José Ferreira dos Santos Roque**, do cargo em

SAÚDE
3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.
002640 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC
29/00 - 15%) -R\$: 40.000,00

TOTAL..... R\$: 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 11 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 205/2010

SÚMULA: Altera a redação do Decreto Municipal n.º 057/2009 e n.º 167/2009, determinando outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Municipal n.º 057/2009, alterado posteriormente pelo Decreto Municipal 167/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica designado o servidor municipal Diogo Sangalli, portador do RG sob n.º 1.293.649-9, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, para prestar assessoria jurídica aos componentes da Comissão de Licitações, bem como exarar pareceres jurídicos nos processos licitatórios.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis - Pr., 16 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 206/2010

DATA: 16 de agosto de 2010.
SÚMULA: Altera a redação do Decreto Municipal n.º 057/2009 e n.º 167/2009, determinando outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n.º 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Angela Paula Opuchkevitch, portadora do R.G. nº 5.676.527-1/PR e CPF nº 851.643.059-68, para exercer o cargo efetivo de Médico Clínico Geral, Nível 14, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 16 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 207/2010

SÚMULA: Altera a redação do Decreto Municipal n.º 468/2009, determinando outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 468/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Pregoeiros Presenciais, encarregada de proceder a abertura e julgamento dos processos licitatórios, modalidade Pregão Presencial, da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, emitindo o respectivo parecer para homologação do Prefeito Municipal.

EQUIPE DE PREGOEIROS
Pregoeiro Presencial Efrain Kos
Equipe de Apoio: Caroline L. F. S. Portela e Eulélia Hul Chanivski
Assessor Jurídico: Diogo Sangalli

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis - Pr., 16 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS- PR, TORNA PÚBLICO O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos concorrentes aos cargos do Concurso Público n.º 001/2010. Comunicamos que a inscrição dos candidatos implica no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital n.º 001/2010 e demais Anexos e Adendos, em relação aos quais os mesmos não poderão alegar desconhecimento.

As informações prestadas no cadastro de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Prudentópolis - PR, excluir do Concurso Público aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

O deferimento das inscrições referencia que o candidato leu e aceitou os Termos do Edital e seus Adendos, as Atribuições dos Cargos e o Conteúdo Programático das Disciplinas para realização das provas, bem como as regulamentações do Edital de Concurso Público.

A Comissão do Concurso informa que a prova objetiva está prevista para o dia 29 de AGOSTO as 14:00 hrs no seguinte endereço:

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSÉ DURSKI
Rua: São Josafat, n.º 928 – Centro – Prudentópolis – Paraná
Em frente ao Banco do Brasil

Lembramos que, de acordo com o item 10.1 do Edital:

Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA		
ORDEM	Inscrição	Nome do Candidato
1	0082	ANA KARINA PERDUN BUENO
2	0078	ANGELA PAULA OPUCHKEVITCH
3	0081	DARLEY GONÇALVES DA ROSA

CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA		
ORDEM	Inscrição	Nome do Candidato
1	0074	ALEXANDRE ROZA
2	0077	CARLOS MAGNO DE FREITAS FERREIRA

Miguelzinho Petel
Presidente da Comissão

Dr Ayr Azevedo Moura Cordeiro
Assessor Jurídico - Prudentópolis

Marcelo Cristovão de Oliveira
Diretor Administrativo - KVG Consultoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 211/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Decreto Municipal 192/2010 de 28 de julho de 2010 que dispõe sobre a administração, definição de conceitos e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa de controle dos bens patrimoniais do Município de Prudentópolis

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Mauricio João Atamanczuk, Luiz Marcelo Antonio, Mario Kvasnei e Darlei Marcos Grand, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para Inventário de Bens Patrimoniais.

Art. 2º - Para a realização do inventário poderão ser convocados servidores e estagiários conforme necessidade identificada pela Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis- PR, 16 de agosto de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal